



INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		
ASSUNTO: APROVAÇÃO DA LDO E LOA /2025		
PROCESSO Nº 035/2024		
PARECER Nº 043/2024 CME/SB	COLEGIADO: 2024	APROVADO em 23/10/2024

I. RELATÓRIO

Histórico:

O CME/SB criado através da Lei 1.781/91 alterado pelas Leis 3.857/2007, 3.898/2008 e 4.034/2009 e como Sistema Municipal de Ensino de São Borja através da Lei Complementar 038 de dezembro de 2006, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a legislação vigente.

Em atendimento ao disposto constante A Secretaria Municipal de Educação (SMEd) de São Borja encaminha à apreciação deste Conselho Municipal de Educação (CME/SB) para análise, discussão e **Parecer o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências" LDO e LOA - Lei de Orçamento Anual**

II. APRECIÇÃO

Face ao exposto, esse Colegiado partícipe do Conselho Municipal de Educação de São Borja, realizou estudos do material enviado e em reunião ordinária debatido o Tema em Pauta, aos 23 dias do mês de outubro deste ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação, representado pelos seus segmentos de professores e/ou especialistas em educação, funcionários de escolas, educação infantil pública e privada, educação especial e executivo municipal bem como suas respectivas comissões permanentes de estudos, Comissão de Ensino Fundamental Comissão de Educação Especial, Comissão de Educação de Jovens e Adultos / Educação do Campo, Comissão da Educação das relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, Comissão de Legislação e Normas, e Comissão da Educação Infantil, realizou reunião ordinária para análise, receber sugestões e discutir o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências" LOA - Lei de Orçamento Anual em relação as despesas previstas para serem aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, na rede pública municipal, onde os conselheiros presentes, nominalmente identificados a seguir manifestaram-se favoráveis com relação a aprovação da proposta de despesas. Estiveram **presentes** os Conselheiros: Carina Ribas Dedé, Eliane Santiago Dias, Evania Dias Diniz, Marcia Eliane Pinto da Silva, Janisse Vessozi Londero, Maicon Quevedo Fontella e pela Presidente do colegiado Adilce Teresinha Flores Woiciechoski.

Após, a Presidente explicou o motivo e a importância da realização desta pauta, que atende ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, afirmando, também, que as diretrizes orçamentárias são meio indispensáveis para alavancar o crescimento e o desenvolvimento do Município, às diretrizes para o exercício do ano de dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e cinco. Ata transcrita do livro de Atas 008/2024, folha 67.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BORJA



III. CONCLUSÃO

Considerando o Parecer da Comissão de Estudos e demais membros deste Colegiado pelo exposto este Conselho conclui pela **APROVAÇÃO**.

É o Parecer.

São Borja, Conselho Municipal de Educação, aprova por unanimidade este Parecer, na Sala de Reuniões, em 23 de outubro de 2024.

Adilce Woiciechoski

III. CONCLUSÃO

Considerando o Parecer da Comissão de Estudos e demais membros deste Colegiado pelo exposto este Conselho conclui pela **APROVAÇÃO**.

É o Parecer.

São Borja, Conselho Municipal de Educação, aprova por unanimidade este Parecer, na Sala de Reuniões, em 23 de outubro de 2024.

Adilce T F Woiciechoski
Prof. Sup. Escolar
Mat. 1334